ID: 7DEC3974133B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 – CPL/PMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI (CNPJ nº 06.553.747/0001-53)

CONTRATADA: JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, (CNPJ nº 05.385.026/0001-19)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo popular para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí – PI e sua secretaria municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2024

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ID: DF331F06BA744

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 086/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA ELEIÇÕES DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ – PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas,

CONSIDERANDO, que a Lei º 13.165/15 reduziu o período de campanha eleitoral para cerca de 45 dias, mas, a alínea l do inciso II do art. 1º da a Lei Complementar nº 64/90 continua a assegurar aos servidores públicos efetivos dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, o direito à percepção dos seus vencimentos integrais durante o período de três meses em que a lei determina o seu afastamento;

CONSIDERANDO, desta forma, que o servidor público efetivo irá promover a sua desincompatibilização aproximadamente 45 dias antes do início da campanha eleitoral e até mesmo cerca de 20 dias antes da data a partir da qual é permitida a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública de agir preventivamente para evitar que a distorção criada pela alteração na legislação eleitoral possa servir de permissivo à prática de atos ímprobos e lesivos ao patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, no município de Ipiranga do Piauí/PI, entre o período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ao Sr. **NEILON DOS SANTOS CARVALHO,** funcionário efetivo do cargo de agente de combate de endemias, inscrito no CPF sob o nº 912.819.973-15.

Art. 2º - O afastamento na presente portaria fica condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí – PI, em 04 de julho de 2024.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí/PI

ID: 29EEF331D4AD4

CAMARA DE VEREADORES DE CURRAIS-PI
GABINETE DA VEREADOR CLOVIS DE SOUSA SANTOS NETO

Decreto Legislativo nº 01/2024

Concede o Título de Cidadã Honorária de Currais-PI à Sra. MARA LÍGIA DOS SANTOS MONTEIRO.

A Câmara Municipal de Currais-PI aprova o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de **"Cidadã Honorária de Currais-PI"** à Senhora **MARA LÍGIA DOS SANTOS MONTEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita de modo Solene, em data a ser aprazada pela Excelentíssima Senhora Presidente desta Casa de Leis e a homenageada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais-PI, 24 de maio de 2024.

Jardete Alves da Silva Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Currais-PI